

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, acolher a proposta formulada pela Presidência deste Tribunal no sentido de aplicar a todos os Juízes e servidores da 13ª Região o reajuste de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), nos termos e limites da decisão respeitante proferida no dia 25.10.2000 pelo Excelso Supremo Tribunal Federal que reconheceu a existência do direito do referido reajuste a partir de abril 1994, resultado da convesão em URV - Unidade Real de Valor dos vencimentos de seus servidores, ativos e inativos, com incorporação à atual remuneração e condicionado o pagamento das parcelas atrasadas à existência de disponibilidade orçamentária.

Obs.: O d. Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo deferimento do reajuste. Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos dos artigos 30 e 29, respectivamente, do Regimento Interno desta Corte. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO